

JUSTIFICATIVA PARA SUSPENSÃO DE PREGÃO

Considerando a apresentação de impugnação ao Edital do Pregão nº 011/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Resíduos Sólidos não perigosos, classificados como Classe II-A e sua disposição final ambientalmente adequada, faz-se necessária a suspensão temporária do certame, a fim de assegurar a devida análise técnica e jurídica dos apontamentos suscitados.

A impugnação apresentada demanda exame minucioso quanto à sua procedência, bem como eventual reavaliação das disposições editalícias, com vistas a garantir a observância dos princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, isonomia, competitividade, vinculação ao instrumento convocatório e segurança jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que a manutenção do certame sem a adequada apreciação da impugnação poderia comprometer a regularidade do procedimento licitatório, ocasionando possíveis nulidades e prejuízos à Administração Pública.

Assim, a suspensão do Pregão mostra-se medida necessária e prudente, a fim de possibilitar tempo hábil para análise da impugnação apresentada e para a realização das correções que se fizerem necessárias no Edital, garantindo a lisura, transparência e regularidade do processo licitatório.

Após a conclusão da análise e, se for o caso, a retificação do instrumento convocatório, será designada nova data para a realização do certame, com a devida republicação, na forma da legislação vigente.

É a justificativa.

Silvânia/GO, 24 de fevereiro de 2026



VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação